



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 019/2026
PROJETO DE LEI Nº 018/2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DO
SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 018/2026, de autoria do Vereador Wallace Rodrigues de Souza.

A P R O V A:

Art. 1º Fica denominado “Espaço Bruno dos Santos Botelho – in memoriam” o espaço físico destinado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e afixação de placa indicativa no local, contendo o nome do homenageado e a expressão “in memoriam”.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,

aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário

